



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N.º 5.076**  
de 22 de setembro de 2009

*“Revoga a Lei nº 4.929, de 16 de junho de 2008, que dispõe sobre a melhoria da visualização dos equipamentos de radares no município de Botucatu”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 4.929, de 16 de junho de 2008.

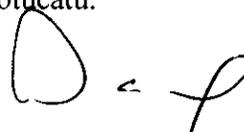
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de setembro de 2009.



**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de setembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Rogério José Dácio**  
Chefe da Divisão de Secretaria  
e Expediente-Substituto